

Luciana Gomes Ferreira de Andrade Procuradora-Geral de Justiça	<b>Procuradores de Justiça</b> Catarina Cecin Gazele	Gustavo Modenesi Martins da Cunha	
Elda Márcia Moraes Spedo Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo	Célia Lúcia Vaz de Araújo	Sídia Nara Ofranti Ronchi	Carla Stein
Josemar Mbreira Subprocurador-Geral de Justiça Judicial	Adonias Zam	Luis Augusto Suzano	Edwiges Dias
Alexandre José Guimarães Subprocurador-Geral de Justiça Institucional	Sócrates de Souza	Altamir Mendes de Moraes	Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Carla Viana Cola Corregedora-Geral do Ministério Público	Fábio Vello Corrêa	Humberto Alexandre Campos Ramos	Almir Gonçalves da Rocha
Eliezer Siqueira de Sousa Ouvidor do Ministério Público	José Claudio Rodrigues Pimenta	Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro	Izabel Cristina Salvador Salomão
	Andréa Maria da Silva Rocha	Maria Beatriz Renoldi Murad Verwoet	Márcia Jacobsen
	Benedito Leonardo Senatore	Elisabeth da Costa Pereira	
	Maria de Fátima Cabral de Sá	Cleber Pontes da Silva	

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

#### EDITAL PGJ Nº 01, de 14 de janeiro de 2022.

*Edital de chamada de artigos e resenhas para a Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Juris MPES nos 04 e 05.*

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0026.0006627/2021-21, TORNA PÚBLICA a abertura de novo prazo para submissão de artigos científicos e resenhas críticas, com vistas à publicação na Revista Juris MPES, de números 04 e 05.

#### 1. LINHA EDITORIAL

1.1. A Revista Juris MPES é um periódico semestral eletrônico elaborado pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, por meio do seu Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAFF, composto por estudos científicos (artigos e resenhas), que tem a finalidade de proporcionar reflexão e produção quantitativa e qualitativa sobre o Direito e as suas relações com as demais ciências.

1.2. De caráter amplo, transversal e multidisciplinar, aborda temas de interesse institucional, em especial os relacionados aos direitos constitucional, da infância e juventude, penal, processual penal, administrativo, civil, processual civil, ambiental, urbanístico, sanitário, consumerista, tributário, econômico, financeiro, educacional, eleitoral, tutela coletiva, tutela de interesses indisponíveis, e outras temáticas correlatas.

1.3. A Revista Juris MPES possui a seguinte linha editorial central de trabalho: "Justiça, Constitucionalismo e Democracia: tutela dos direitos e proteção das pessoas e dos grupos pelo Ministério Público".

1.4. Os estudos científicos (artigos e resenhas) apresentados e publicados na Revista Juris MPES devem estar alinhados com os critérios de avaliação e de classificação da Comissão em Direito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Fundação do Ministério da Educação - MEC.

1.5. Para alicerçar essa proposta, os Conselhos (Emérito, Editorial e Científico e Parecerista) da Revista Juris MPES contam com renomadas(os) pesquisadoras(es) e docentes de instituições nacionais e internacionais, valorizando o intercâmbio entre instituições do país e do exterior.

#### 2. ARTIGOS E RESENHAS

2.1. A edição da Revista Juris MPES destina-se à publicação de artigos e resenhas de autoria de membras(os) do Ministério Público, profissionais das carreiras jurídicas, docentes e discentes da graduação e da pós-graduação em Direito e áreas afins, além de pesquisadoras(es), mestras(es) e doutoras(es) do universo jurídico, individualmente ou em coautoria de 2 (duas/dois) ou 3 (três) autoras(es), no máximo.

2.1.1. Para a aceitação dos artigos e das resenhas, a(o) autora(autor) ou uma(um) das(os) autoras(es) deve ter, pelo menos, titulação de especialista em Direito, sendo priorizada a publicação de artigos e resenhas elaborados por autora(autor) ou uma(um) das(dos) autoras(autor) com titulação mínima de mestrado.

2.2. A edição da Revista Juris MPES tem por objetivo principal divulgar artigos e resenhas científicos. O artigo científico, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR6022, 2003, p.2), é uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento. As resenhas críticas contemplam resumo, avaliação e uma reflexão crítica (posicionamento a partir de um conjunto de informações conquistadas com pesquisas) das obras jurídicas e outros ramos do conhecimento científico, peças procedimentais e processuais, decisões administrativas e jurisdicionais, sempre relacionadas com o interesse institucional.

#### 3. PRAZO E APRESENTAÇÃO

3.1. Os artigos e as resenhas devem ser encaminhados **entre os dias 17 de janeiro de 2022 e 30 de março 2022**, até as 23h59min do último dia, para o e-mail [jurismpes@mpes.mp.br](mailto:jurismpes@mpes.mp.br).

3.2. A(O) autora(autor) poderá submeter mais de um artigo ou resenha ao presente chamamento.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO CONDICIONADA

4.1. Todas(os) as(os) autoras(es) devem informar, no corpo do e-mail, o nome completo, o minicurriculo e o endereço para envio da publicação, se for o caso, além de anexar ao e-mail o arquivo do artigo e/ou da resenha, devendo, para tanto, certificar-se da remoção de qualquer tipo de identificação de autoria do corpo do trabalho, garantindo, dessa forma, o anonimato para atendimento ao critério de sigilo necessário à avaliação.

4.2. O minicurriculo (créditos) deve conter o nome da(o) autora(autor) ou das(os) autoras(es), bem como a formação acadêmica, os títulos, as instituições às quais pertençam e a principal atividade exercida, devendo, para tanto, conter no máximo 50 (cinquenta) palavras.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS E DAS RESENHAS

5.1. Os artigos e as resenhas submetidos à Revista Juris MPES, preferencialmente os inéditos, devem ser formatados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em formato Microsoft Word, folha tamanho A4 e atender aos requisitos de submissão listados a seguir.

5.1.1. Todos os títulos primários devem ser escritos em caixa alta, fonte 12 e em negrito. Os títulos secundários serão redigidos em caixa baixa, fonte 12 e em negrito e, os terciários, em caixa baixa, fonte 12 e em itálico.

5.1.2. Recomenda-se que o sumário seja inserido depois do resumo e das palavras-chave em língua estrangeira, reproduzindo somente número e nome das seções principais que compõem o artigo.

5.1.3. Recomenda-se que o resumo tenha no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 250 (duzentas e cinquenta) palavras, em espaço simples, cujo conteúdo apresente campo de estudo, objetivo, método, resultado e conclusão.

5.1.4. Em relação às palavras-chave, utilizar até 5 (cinco) termos em português ou na língua estrangeira escolhida para o resumo, separados e finalizados por ponto.

5.1.5. Os artigos científicos devem conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) laudas, sendo estruturado com a seguinte configuração: letra Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaço 1,5, nota de rodapé Times New Roman 10, espaço simples.

5.1.6. Os artigos científicos podem ser escritos em português, inglês, espanhol, francês, italiano e alemão.

5.1.7. Os títulos, os resumos e as palavras-chave, se escritos em português, devem ser apresentados também em pelo menos 1 (um) dos seguintes idiomas: inglês, espanhol, francês, italiano e alemão.

5.1.8. Os títulos, os resumos e as palavras-chave, se escritos em inglês, espanhol, francês, italiano e alemão, devem ser apresentados também em português.

5.1.9. Corpo do texto: configuração de página para papel A4, com margens esquerda e superior de 3,0 cm, e direita e inferior de 2,0 cm, alinhamento.

5.1.10. Os parágrafos devem possuir recuo de 1,25 cm, o espaço entre linhas deve ser de 1,5 linha.

5.1.11. Expressões em língua estrangeira, títulos de obras e passagens do texto que a(o) autora(autor) deseje destacar devem ser digitados em itálico, evitando-se, assim, o uso do negrito.

5.1.12. As citações devem ser feitas em nota de rodapé, com fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples, justificado. Não serão aceitas citações Autor-Data.

5.1.13. Referências bibliográficas devem seguir as regras da ABNT.

5.1.14. As resenhas críticas serão organizadas na seguinte sequência: título em português e inglês, título da obra ou decisão resenhada em português e inglês, texto da resenha e referências bibliográficas.

5.1.15. As resenhas devem possuir entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas.

5.2. O texto não deve fazer menção ao nome dos autores em nenhum momento, de forma a garantir o anonimato necessário à avaliação pelo sistema "blind peer review".

5.3. Os requisitos formais de submissão à Revista podem ser relativizados, a critério do Editor responsável, em razão da relevância do tema e da qualidade do artigo.

5.4. Os trabalhos não podem conter plágio, ou seja, citação literal, paráfrase ou resumo devem vir acompanhados da referência à publicação original.

5.5. Não será permitido o autoplágio, a saber: a inserção no artigo de partes substanciais de outros trabalhos do autor publicados anteriormente em qualquer meio de divulgação (repositórios, sítios eletrônicos, revistas etc.).

5.6. A citação de trabalho do próprio autor não constitui autoplágio, desde que obedecidas as regras da ABNT.

5.7. Serão desconsiderados todos os artigos que contenham plágio ou autoplágio.

5.8. Ao submeterem artigos à Revista Juris MPES, a(o) autora(autor) ou as(os) autoras(es) declara(m) ser titular(es) dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autoriza(m) a Revista Juris MPES, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, inclusive o eletrônico, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou qualquer outra.

5.9. A Revista Juris MPES fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

#### 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos artigos será feita por pareceristas, por meio da aplicação do método Double Blind Review.

6.2. Após as submissões, o Editor responsável da Revista Juris MPES procederá a pré-seleção dos artigos recebidos com base nos seguintes critérios: atenção ao vernáculo e à concatenação das ideias; observância à formatação prescrita; coerência da conclusão com o desenvolvimento; originalidade dos argumentos e da abordagem; grau de reflexividade; consistência técnica e da qualidade da pesquisa.

6.3. A Revista Juris MPES, por meio de seu Editor responsável, poderá devolver o trabalho às(aos) respectivas(os) autoras(es) com sugestões de adequação.

6.4. A Revista Juris MPES, por meio de seu Editor responsável, notificará as(os) autoras(es) de suas decisões por e-mail.

6.5. As decisões não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

#### 7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A(O) autora(autor) não será remunerada(o) pela cessão ou pela publicação de seus trabalhos.

7.2. Os nomes e os endereços informados nesta Revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

7.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas contatando-se o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf/MPES pelo telefone (27) 3194-5099 ou pelo correio eletrônico [jurismpes@mpes.mp.br](mailto:jurismpes@mpes.mp.br).

Vitória, 14 de janeiro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PORTARIA PGJ Nº 20, de 14 de janeiro de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora ANE GRANJA GUIMARÃES, para substituir o ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO/Função: ENGENHEIRO CIVIL, AUGUSTO MIGUEL RIBEIRO ALVARENGA CORONA, ocupante de função gratificada II, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 10.01.2022 a 31.01.2022, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0016.0033910/2021-51.

**PORTARIA PGJ Nº 21, de 14 de janeiro de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora GIOVANNA FRANCO RAMOS, para substituir a ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, CHRISTINE SILVA SILVEIRA, ocupante de função gratificada II, durante o afastamento, por motivo de férias, no período de 10.01.2022 a 08.02.2022, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0036.0000401/2022-63.

**PORTARIA PGJ Nº 22, de 14 de janeiro de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora LENISE DE LURDES SILVA, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, NÉLIA PAULA CALDEIRA PEZZIN, durante o afastamento, por motivo de férias, por 30 dias, no período de 10.01.2022 a 08.02.2022, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0032.0000180/2022-76.

Vitória, 14 de janeiro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**CONVITE**

**CONVIDAR**, na forma do art. 10, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, as(os) membras(os) e servidoras(es) do Ministério Público do Estado do Espírito Santo para participarem do *Webinário Direitos da Minoria LGBTI+ no Supremo e na Corte Interamericana de Direitos Humanos - Como o Sistema de Justiça protege as pessoas LGBTI+*, a ser realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) e pela Comissão de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero (CDDS), no dia 18 de fevereiro de 2022, das 14h às 16h30. O curso será transmitido on-line, por meio da plataforma Teams, e as informações para acesso serão divulgadas pelo e-mail institucional. As inscrições devem ser realizadas pelo site [ceafcursos.mpes.mp.br](http://ceafcursos.mpes.mp.br).

Vitória, 12 de janeiro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**CONVITE**

**CONVIDAR**, na forma do art. 10, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, as(os) membras(os) e servidoras(es) do Ministério Público do Estado do Espírito Santo para participarem da *Palestra: Os benefícios da prática da Yoga para a Saúde Mental (Campanha Janeiro Branco)*, a ser realizada pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), pela Gerência-Geral (GGER) e pela Coordenação de Recursos Humanos (CREH), no dia 27 de janeiro de 2022, das 15h30 às 17h. O curso será transmitido on-line, por meio da plataforma Teams, e as informações para acesso serão divulgadas pelo e-mail institucional. As inscrições devem ser realizadas pelo site [ceafcursos.mpes.mp.br](http://ceafcursos.mpes.mp.br).

Vitória, 14 de janeiro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA**

**PORTARIA SPGA Nº 185, de 14 de janeiro de 2022.**

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ANTONIO CARLOS HORVATH, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 20.01.2022 a 04.02.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 186, de 14 de janeiro de 2022.**

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, FLÁVIA VAREJÃO ROSSONI E GAMA, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 17.01.2022 a 21.01.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 187, de 14 de janeiro de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, IVAN SOARES DE OLIVEIRA FILHO, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Regional de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial, no período de 17.01.2022 a 06.02.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 188, de 14 de janeiro de 2022.**

CONCEDER férias residuais à Promotora de Justiça, LETÍCIA LEMGRUBER FRANCISCHETTO, no período de 17.01.2022 a 21.01.2022, referente ao 2º semestre de 2019.

**PORTARIA SPGA Nº 189, de 14 de janeiro de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, PAULA MORAES RIBEIRO DE FREITAS, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 11.02.2022.